



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 - 17:31:49 | Ano XIV - Edição Nº 5528

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Portarias **Págs. 02 a 64**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

f18e2be1568ac6403b9d7d4f67df1d1799e1ca7047f5c0c9a4690cb82abde8ae





PORTARIA N.º 807, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **RITA DE KÁSSIA DE SOUZA CAVALCANTE RIBEIRO**, Matrícula nº: 4140, do Município de ANADIA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **RITA DE KÁSSIA DE SOUZA CAVALCANTE RIBEIRO**, Matrícula nº: 4140, portador(a) do CPF nº 068.542.284-41, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

RITA DE KÁSSIA DE SOUZA CAVALCANTE RIBEIRO
CPF nº 068.542.284-41

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f18e2be1568ac6403b9d7d4f67df1d1799e1ca7047f5c0c9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 808, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MANUELLA PEREIRA CAVALCANTE DE MELO QUEIROZ**, Matrícula nº: 103039, do Município de ARAPIRACA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MANUELLA PEREIRA CAVALCANTE DE MELO QUEIROZ**, Matrícula nº: 103039, portador(a) do CPF nº 037.670.914-61, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

MANUELLA PEREIRA CAVALCANTE DE MELO QUEIROZ
CPF nº 037.670.914-61

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f18e2be1568ac6403b9d7d4f67df1d1799e1ca7047f5c0c9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 809, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **BRUNO MATHEUS SÁTIRO ALVES**, do Município de ATALAIA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **BRUNO MATHEUS SÁTIRO ALVES**, , portador(a) do CPF nº 117.891.334-16,

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

BRUNO MATHEUS SÁTIRO ALVES
CPF nº 117.891.334-16

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 810, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS ROCHA**, Matrícula nº: 22024668, do Município de BARRA DE SÃO MIGUEL, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS ROCHA**, Matrícula nº: 22024668, portador(a) do CPF nº 119.786.664-27, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS ROCHA
CPF nº 119.786.664-27

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f18e2be1568ac6403b9d7d4f67df1d1799e1ca7047f5c0c9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 811, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LARISSA BARROS MATIAS DAS NEVES**, Matrícula nº: 3547, do Município de BATALHA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LARISSA BARROS MATIAS DAS NEVES**, Matrícula nº: 3547, portador(a) do CPF

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





nº 12.091.214-28, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

LARISSA BARROS MATIAS DAS NEVES
CPF nº 12.091.214-28

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 812, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARINEIDE RODRIGUES MIGUEL**, Matrícula nº: 0467, do Município de BELÉM, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MARINEIDE RODRIGUES MIGUEL**, Matrícula nº: 0467, portador(a) do CPF nº

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





055.596.144-32, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

MARINEIDE RODRIGUES MIGUEL
CPF nº 055.596.144-32

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 813, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ CÍCERO NOBERTO DE SOUZA**, do Município de BOCA DA MATA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOSÉ CÍCERO NOBERTO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 019.365.124-67,

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

JOSÉ CÍCERO NOBERTO DE SOUZA
CPF nº 019.365.124-67

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 814, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO ROGÉRIO SOARES COSTA**, do Município de CACIMBINHAS, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FRANCISCO ROGÉRIO SOARES COSTA**, portador(a) do CPF nº 483.479.814-34,

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

FRANCISCO ROGÉRIO SOARES COSTA
CPF nº 483.479.814-34

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 815, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MATHEUS BARBOSA JESUS LIMEIRA**, Matrícula nº: 554.920.877.006, do Município de CAMPO ALEGRE, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MATHEUS BARBOSA JESUS LIMEIRA**, Matrícula nº: 554.920.877.006, portador(a) do CPF nº 117.703.574.08, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

MATHEUS BARBOSA JESUS LIMEIRA
CPF nº 117.703.574.08

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f18e2be1568ac6403b9d7d4f67df1d1799e1ca7047f5c0c9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 816, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **REGINA DUARTE DA SILVA**, Matrícula nº: 53070, do Município de CORURIBE, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **REGINA DUARTE DA SILVA**, Matrícula nº: 53070, portador(a) do CPF nº

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





077.280.844-96, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

REGINA DUARTE DA SILVA
CPF nº 077.280.844-96

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 817, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, do Município de DOIS RIACHOS, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, portador(a) do CPF nº 071.749.834-

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





48, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR
CPF nº 071.749.834-48

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 818, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ ABELARDO ROCHA SILVA FILHO**, Matrícula nº: 3125, do Município de FEIRA GRANDE, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOSÉ ABELARDO ROCHA SILVA FILHO**, Matrícula nº: 3125, portador(a) do CPF

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





nº 048.103.394-75, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

JOSÉ ABELARDO ROCHA SILVA FILHO
CPF nº 048.103.394-75

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 819, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **VANESSA DA SILVA VEIGA**, do Município de FELIZ DESERTO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VANESSA DA SILVA VEIGA**, portador(a) do CPF nº 036.921.204-51, declaro-

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

VANESSA DA SILVA VEIGA
CPF nº 036.921.204-51

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 820, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA MOURA PINHEIRO**, Matrícula nº: 62/2025, do Município de GIRAU DO PONCIANO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ANA PAULA MOURA PINHEIRO**, Matrícula nº: 62/2025, portador(a) do CPF nº 039.633.354-08, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

ANA PAULA MOURA PINHEIRO
CPF nº 039.633.354-08

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f18e2be1568ac6403b9d7d4f67df1d1799e1ca7047f5c0c9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 821, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **DIOGO NÓBREGA CORRÊA LIMA**, Matrícula nº: 1567, do Município de IGACI, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **DIOGO NÓBREGA CORRÊA LIMA**, Matrícula nº: 1567, portador(a) do CPF nº

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





073.013.464-41, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

DIOGO NÓBREGA CORRÊA LIMA
CPF nº 073.013.464-41

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 822, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, Matrícula nº: 15279, do Município de IGREJA NOVA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, Matrícula nº: 15279, portador(a) do CPF nº

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





054.051.624-42, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

HIGO RODRIGO CADETE ROCHA
CPF nº 054.051.624-42

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 823, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **DANIEL MOTA DOS SANTOS NETO**, do Município de JARAMATAIA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **DANIEL MOTA DOS SANTOS NETO**, portador(a) do CPF nº 581.797.634-04,

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

DANIEL MOTA DOS SANTOS NETO
CPF nº 581.797.634-04

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 824, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **GILDENE DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº: 888909088, do Município de JEQUIÁ DA PRAIA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **GILDENE DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº: 888909088, portador(a) do CPF nº 012.628.874.70, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

GILDENE DA SILVA SANTOS
CPF nº 012.628.874.70

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f18e2be1568ac6403b9d7d4f67df1d1799e1ca7047f5c0c9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 825, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE VERÇOSA**, Matrícula nº: 050/2025, do Município de JUNDIA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE VERÇOSA**, Matrícula nº: 050/2025, portador(a) do CPF nº 071.684.934-85, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE VERÇOSA
CPF nº 071.684.934-85

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f18e2be1568ac6403b9d7d4f67df1d1799e1ca7047f5c0c9...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 826, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **GIVALDO DOS SANTOS PALMEIRA JUNIOR**, Matrícula nº: 28321, do Município de JUNQUEIRO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **GIVALDO DOS SANTOS PALMEIRA JUNIOR**, Matrícula nº: 28321, portador(a) do CPF nº 108.271.364-39, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

GIVALDO DOS SANTOS PALMEIRA JUNIOR
CPF nº 108.271.364-39

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f18e2be1568ac6403b9d7d4f67df1d1799e1ca7047f5c0c9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 827, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, Matrícula nº: 663, do Município de LAGOA DA CANOA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, Matrícula nº: 663, portador(a) do CPF nº 071.749.834-48, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR
CPF nº 071.749.834-48

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f18e2be1568ac6403b9d7d4f67df1d1799e1ca7047f5c0c9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

